



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



**RESOLUÇÃO 012/2020 CMDCA TIJUCAS SC**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93, vem por meio deste, emitir Resolução de PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DOS EDITAIS CMDCA TIJUCAS Nº 004/2020 E CMDCA TIJUCAS Nº 005/2020

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR AS DATAS DE PROTOCOLO DE ENTREGA DOS EDITAIS DO CMDCA TIJUCAS Nº 004/2020 E Nº 005/2020 PARA A DATA FINAL DE 08 DE MAIO DE 2020.** Os interessados em participar da eleição de entidades e eleição de Mesa diretora do CMDCA TIJUCAS deverão apresentar seus pedidos e documentos conforme editais pelo endereço de e-mail [cmdca@tijucas.sc.gov.br](mailto:cmdca@tijucas.sc.gov.br) anexando os documentos originais e assinados pelos dirigentes escaneados.

Tijucas, 28 DE MARÇO DE 2020.

Cláudia Raitz Büchelle  
**Presidente do CMDCA Tijucas**  
**Gestão 2018/2020**